

## Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

NOTÍCIAS DA ACTIVIDADE CULTURAL. CONFERÊNCIA DE IMPRENSA. NOTA BASE PARA A CONFERÊNCIA DE IMPRENSA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1983, NA SEDE DA INSTITUIÇÃO A PROPÓSITO DO OPÚSCULO "RAZÕES DE UMA CANDIDATURA".

ALVES, José Maria Gomes

Ano: 1984 | Número: 94

## Como citar este documento:

ALVES, José Maria Gomes, Notícias da Actividade Cultural. Conferência de Imprensa. Nota base para a conferência de imprensa realizada em 27 de Junho de 1983, na sede da Instituição a propósito do opúsculo "Razões de uma candidatura". *Revista de Guimarães*, 94 Jan.-Dez. 1984, p. 510-511.

Casa de Sarmento Centro de Estudos do Património

Universidade do Minho E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt









Largo Martins Sarmento, 51

4800-432 Guimarães

## CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

Nota base para a Conferência de Imprensa realizada em 27 de Junho de 1983, na sede da Instituição a propósito do opúsculo «Razões de uma candidatura».

Bem pelo contrário do que logo de início afirma, o grupo de sócios que subscreve a nota pública «Razões de uma candidatura», tem outro objectivo bem diferente daquele que menciona e que a toda a gente parece evidente.

Efectivamente esse grupo é exactamente aquele que se apresentou a sufrágio para a última eleição dos Corpos Gerentes e se viu rejeitado, por esmagadora maioria, numa Assembleia Geral participada como nunca se vira.

Este seu gesto, despropositado, por ter carácter público, que ora repetem, visto que pela voz dos seus mandatários já havia sido tomado na Assembleia Eleitoral, representa, não a salvaguarda de quaisquer interesses da Instituição, porque nada disso está em jogo, mas sim reflecte a frustração completa dos proponentes opositores à lista que mereceu a confiança inequívoca do eleitorado.

O problema suscitado pela alienação do património fundiário, foi debatido, oportunamente, nos órgãos da Instituição, mediante as medidas cautelares que o assunto naturalmente exigia e a sua resolução final, tomada por unanimidade do órgão soberano que é a Assembleia Geral, especificamente convocada para isso, é aquela que veio a perfilhar e tem servido rigorosamente de base ao executivo.

Ora o que aconteceu é que os ora opositores, na sua totalidade, com uma ou duas excepções, primaram então pela ausência e por isso não lhes pode ser atribuida qualquer legitimidade moral para agora intervirem no assunto.

As resoluções da Assembleia Geral, são a lei única da Associação e como o tema foi discutido em várias Sessões (recorde-se que na Assembleia Geral da Eleição, o assunto foi novamente debatido sem resultar qualquer alteração relativamente às posições anteriormente tomadas), é forçoso concluir que a alienação das propriedades rústicas, com as condicionantes introduzidas, é problema encerrado que não pode sofrer alterações ao sabor de tão insignificante número de sócios.

A vontade dos testadores, na sua essência, está a ser cumprida. Os bens rústicos legados, valiosos mas agora sem rendimento, constituem encargo insuportável para a Instituição, serão assim transformados em novos bens rentáveis e por isso úteis e necessários, como era afinal a verdadeira intenção dos beneméritos.

Quanto à possível existência de monumentos arqueológicos, nos terrenos a alienar, refere-se que serão escrupulosamente tomadas as disposições capazes de garantir a defesa desses valores que, tal como Sarmento e seus continuadores, são para a Instituição, também agora, motivo de

prioritário interesse e especial cuidado.

Escavações na Citânia e no Sabroso têm sido feitas, quando conseguidas as condições científicas e regulamentares para o fazer. Muito elucidativas são as notas que sobre isto se vão inserindo na «Revista de Guimarães».

As hipotéticas irregularidades existentes na Contabilidade da Instituição, que se processa nos moldes de Contabilidade Orçamental adoptada nos Serviços Públicos, foi tema apresentado, debatido e amplamente esclarecido na Assembleia Geral convocada para a aprovação das Contas do exercício de 1982, a qual, não obstante os argumentos apresentados e ora repetidos, deliberou aprová-las, por grande maioria sem qualquer espécie de objecções, depois de conhecido o parecer abonatório do Conselho Fiscal e apenas com cinco votos contra.

As apontadas divergências aos fins estatutários e bem assim as críticas negativas à actividade desenvolvida, estão os opositores no pleno direito de as fazerem, mas necessário se torna dizer que não é essa a opinião generalizada já que de todos os lados nos tem chegado as mais desvanecedoras palavras de elogio e incentivo para prosseguir o rumo traçado.

E sobre o mérito e real valor da actual «Revista de Guimarães», falam aqueles que a tem acompanhado e não deixam continuamente de lhe proporcionar os maiores encómios e falam também os números, ou melhor, a procura incessante dos seus números que sucessivamente se esgotam,

não obstante se ter aumentado o preço da tiragem.

As razões aduzidas sobre o Protocolo com o Estado também não colhem. Tudo foi explicado e praticamente sancionado na última Assembleia Geral.

Para concluir: os actuais Corpos Gerentes da Sociedade Martins Sarmento apoiados como estão pela massa social, declaram que não temem quaisquer Auditorias de Entidades Estatais, nem compreendem mesmo, como elas poderão processar-se.

Aguardando com a maior serenidade, sentem contudo e amargamente os prejuízos que entretanto advém para a Instituição por via de tão insó-

litas como injustificadas atitudes.

Guimarães, 27 de Junho de 1983.